CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6823/2017

Ementa

Insere o concurso MISS INDAIATUBA no calendário oficial do município, e dá outras providências.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
10/11/2017	**20/11/2017**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 231/2017 - **Autoria: ALEXANDRE CARLOS PERES**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 160/17
P.L. Nº 231/17
Publ.: 20/11/17 - Pág. 06

LEI Nº 6.823 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Vereador Alexandre Carlos Peres)

"Insere o concurso MISS INDAIATUBA no calendário oficial do município, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o concurso **MISS INDAIATUBA**.

§ 1º – O Concurso "MISS INDAIATUBA", a que se refere o "caput" deste artigo ocorrerá anualmente, e a final, após as fases eliminatórias e/ou classificatórias, ocorrerá no dia 7 de setembro.

§ 2º – A vencedora do Concurso "MISS INDAIATUBA", poderá disputar outros concursos, na esfera estadual e nacional, representando o município de Indaiatuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de novembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO